## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR Estado de São Paulo



## "L E I N° 2.180/2016"

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com o fito de disponibilizar espaço físico e receber equipamentos para fins de inscrição de imóvel rural, no sistema de Cadastro Ambiental Rural — CAR — do Estado de São Paulo, e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110, I, II e III, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

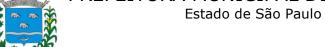
- **Art. 1º** Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com o fito de disponibilizar espaço físico e receber equipamentos para fins de inscrição de imóvel rural, no sistema de Cadastro Ambiental Rural CAR do Estado de São Paulo.
- **Art. 2º -** O Município poderá receber por doação os equipamentos: a) um computador; b) uma impressora adquiridos no âmbito do Convenio SMA SICAR-SP nº 285/2014 após cumprido os requisitos do Decreto Estadual nº 61.668/2015, nos termos do convenio a ser firmado.
- **Art. 3º -** O Município disponibilizará além do espaço físico um servidor municipal efetivo habilitado a desempenhar as funções correlatas.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2144/2015,
  - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de junho de 2016.

## JOSÉ ROSSETTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR



Secretaria Municipal

Érika Rossetto Secretaria Substituta